



## Apresentação do Programa Fiscalis 2013

O Programa Fiscalis foi implementado através da Decisão nº 888/98/CE de 2 de Julho de 1998, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um programa de acção comunitário destinado a melhorar o funcionamento dos sistemas de fiscalidade indirecta no mercado interno.

Considerando que o Programa Fiscalis, durante o período compreendido entre 1998 e 2007, contribuiu de forma significativa para a realização dos objectivos previstos, a Comissão Europeia, através da Decisão Nº 1482/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 11/12/07, decidiu reconduzir o Programa Fiscalis até 2013.

O Programa compreende as seguintes actividades:

- Sistemas de comunicação e de intercâmbio de informações;
- Controlos multilaterais;
- Seminários e grupos de projecto;
- Visitas de trabalho;
- Acções de formação;
- Outras actividades análogas necessárias à realização dos objectivos do Programa.

O objectivo geral do Programa consiste em melhorar o correcto funcionamento dos sistemas de tributação no mercado interno, intensificando a cooperação entre os países participantes, as suas administrações e os seus funcionários.

Os objectivos específicos do Programa Fiscalis relativamente ao Imposto sobre o valor acrescentado e aos impostos especiais sobre o consumo são os seguintes:

- ⇒ Permitir que os funcionários atinjam um elevado nível de compreensão do direito comunitário e da sua aplicação nos Estados-membros;
- ⇒ Garantir um intercâmbio de informações e uma cooperação administrativa eficientes, eficazes e abrangentes;
- ⇒ Garantir o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos, de modo a ter em conta as necessidades das administrações e dos sujeitos passivos, através do desenvolvimento e da divulgação das boas práticas administrativas.

### **Visitas de trabalho**

No âmbito do programa Fiscalis, tendo em conta quer os objectivos comunitários traçados quer os objectivos estratégicos da DGAIEC, os funcionários aduaneiros são chamados a participar, entre outras acções, nas **visitas de trabalho**.

Podem candidatar-se a uma visita de trabalho no âmbito do Programa Fiscalis, todos os funcionários de qualquer carreira aduaneira, responsáveis **pela aplicação das disposições, comunitárias ou nacionais, em matéria de impostos especiais sobre o consumo**, (impostos especiais sobre o álcool e as bebidas alcoólicas, tabacos manufacturados, produtos petrolíferos e energéticos, fiscalidade automóvel e o IVA na importação) que, para além do Português, dominem uma língua oficial comunitária - de preferência o inglês.

A formalização da candidatura é feita através do formulário em anexo, que, após o preenchimento, deverá ser submetido à concordância da respectiva Chefia, que por sua vez o enviará para o seguinte endereço electrónico do Programa Fiscalis: [fiscalis.excise@dgaiec.min-financas.pt](mailto:fiscalis.excise@dgaiec.min-financas.pt)

Solicita-se que durante o preenchimento sejam tidas em consideração as seguintes recomendações:

O **campo 11** deverá referenciar os respectivos objectivos constantes do **Plano Anual de Actividades do Programa Fiscalis para 2011 (Annual Work Programme - AWP)** que junto se anexa.

O **campo 12** deverá ser preenchido com o máximo de pormenores e informação, de modo a que o país de acolhimento possa facilmente perceber quais os objectivos da visita, **identificar o tema e os serviços que pretende visitar e que tipo de informação pretende recolher.**

No que respeita ao **campo 15**, informa-se que a duração da visita de trabalho é geralmente de um a cinco dias, salvo alguns países cujo programa previamente estabelecido, ultrapassa este limite.

O **campo 18** será preenchido pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, depois da apreciação das respostas dadas.

## **Contactos**

Rui Brito

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação**

Rua da Alfândega, N° 5

1149-006 Lisboa

Tel. 21 881 37 50

Fax: 21 881 39 87

E-mail: [rbrito@dgaiec.min-financas.pt](mailto:rbrito@dgaiec.min-financas.pt)

[fiscalis.excise@dgaiec.min-financas.pt](mailto:fiscalis.excise@dgaiec.min-financas.pt)